



Processo nº 10.142-7/2022
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto Requerimento
Relator Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento 13-12-2022 - Plenário Presencial

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2022
(Homologada pelo Plenário Presencial)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 27, inciso XI, da Resolução 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando os diversos requerimentos de prorrogação de prazo protocolados pelos jurisdicionados, por meio dos quais relatam suas justificativas, dentre as quais a parametrização e implantação inicial dos novos códigos de fontes de recursos padronizados nacionalmente, no Sistema Aplic, a partir do exercício de 2022;

Considerando a proposição da Secretaria-Geral de Controle Externo e da 5ª Secretaria de Controle Externo, bem como a aprovação do Conselheiro Relator para concessão de prorrogação dos prazos de forma a minimizar os impactos nos jurisdicionados; e

Considerando a informação da Secretaria-Geral de Controle Externo de que as prorrogações ora concedidas não causam prejuízo ao andamento das atividades de controle externo decorrentes, o que se justifica estender a concessão a todos os jurisdicionados;

RESOLVE:

CONCEDER prorrogação de prazo para o envio de cargas de informações a este Tribunal, via Sistema Aplic, conforme quadro a seguir:

Carga Aplic	Competência	Prorrogação em dias
- Contabilidade	Carga inicial de janeiro a dezembro/2022	
- Folha de Pagamento - Contrato e Convênio	Janeiro a novembro/2022	25



- Patrimônio e Administrativo		
- Contabilidade	Encerramento/2022	
- Folha de Pagamento - Contrato e Convênio - Patrimônio e Administrativo	dezembro/2022	20
- Peças de Planejamento - Carga Inicial	2023	15
- Contabilidade	Janeiro/2023	

O prazo prorrogado da carga de Contabilidade de janeiro/2023 não será base para cálculo do prazo das cargas auxiliares de Folha de Pagamento, Contrato e Convênio e Patrimônio e Administrativo/2023.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Relator Nato
Presidente